



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 112ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600018-48.2022.6.07.0017

Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Recorrente: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA 17ª ZONAL/DF e outros

Advogados(as): RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA e outros

Recorrido: JUÍZO DA 17ª ZONA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Dar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0603289-19.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PROPAGANDA PARTIDÁRIA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

Requerente: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO DF

Advogado: JONATAS MORETH MARIANO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

Decisão: Deferir o pedido nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente